



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 132/89

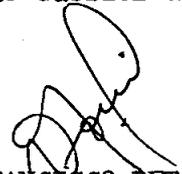
"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

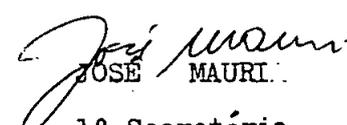
- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Gratificações dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 42% (quarente e dois por cento).
- Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 12 de dezembro de 1989.


JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ MAURI

1º Secretário.